

LEI Nº 629, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no serviço público municipal.

O **Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos mencionados no Anexo Único desta lei, que também prevê os respectivos números, vencimentos e carga-horária.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Chã Grande-PE, 04 de março de 2015.


DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 629 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

CARGOS	QUANTOS	VENCIMENTOS	CARGA-HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	06	1.014,00	40h semanais



Ofício GABPREF nº 79/2015

Chã Grande, 05 de Março de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Gilvan Pereira de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chã Grande-PE.

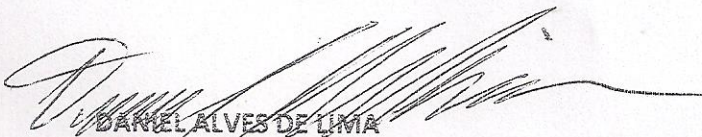
Assunto: Envia Lei Sancionada.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Lei Municipal nº 629/2015, de 04 de Março de 2015, concernente a Criação de 06 Vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Camara Mun. de Chã-Grande
Protocolo Geral

Em 05/03/2015

As 11:15 Hrs

Recebido 